ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
GABINETE DO PREFEITO

LV.Nº 358
FL.Nº 132

L E I Nº 3.729, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

AUTOR: VEREADOR MARCO ANTÔNIO BRAGA DA SILVA PINHEIRO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA SEMANA MUNICIPAL PARA CONSCIENTIZAÇÃO E APOIO AOS PORTADORES DA DOENÇA DE *PARKINSON* NO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica instituída a "Semana Municipal para Conscientização e Apoio aos Portadores da Doença de *Parkinson"* no Município de Angra dos Reis, a ser realizada anualmente, na segunda semana do mês de abril.

Parágrafo único. A semana do que trata o *caput* deste artigo terá por finalidade esclarecer a população quanto a importância de apoio aos portadores da Doença de *Parkinson*, bem como as problemáticas que acometem seus portadores

Art. 2º A "Semana Municipal para Conscientização e Apoio aos Portadores da Doença de *Parkinson"* prevê a realização de atividades tendentes a:

I – esclarecer a comunidade quanto às causas da doença, tratamentos adequados e necessidades de apoio familiar e comunitário aos parentes;

II – promover a integração das pessoas portadoras da doença em todos os níveis sociais;

III – promover campanhas educativas visando à conscientização quanto às problemáticas das pessoas portadoras da doença;

IV – realizar seminários, encontros e atividades afins, com vista à troca de experiências e informações entre familiares, cuidadores e demais envolvidos com pessoas portadoras da Doença de *Parkinson.*

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 02 DE JANEIRO DE 2018.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
GABINETE DO PREFEITO
REGISTRADO AS FOLHAS 132
DO LIVRO Nº 358 EM 02/01/18
Assistente de Legislação
Gabinete do Prefeito